



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1396 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

LEI N.º 1282 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006

C. M. JAMBEIRO
Fis. _____
Rubrica _____

Dispõe sobre denominação de Alameda 03 localizada no "Loteamento Reserva Fazenda São Francisco".

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Será denominada "Alameda das Pitangueiras" a Rua 03 (três) do "Loteamento Reserva Fazenda São Francisco".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Município, suplementada, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor á partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 06 de Novembro de 2006.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no setor de Administração Municipal, aos 06 de Novembro de 2006.


Angélica Aparecida Idalino
Oficial Administrativo